



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano • Nº 510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- **Resolução nº. 002 de 22 de fevereiro de 2021** - Altera o Artigo 30 e o §3º do Artigo 40 da Resolução nº 001/2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaquara.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: camarajaguaquara@ig.com.br  
CEP 45.345-00 Jaguaquara – Bahia

#### **RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 22 de fevereiro de 2021**

**Altera o Artigo 30 e o §3º do Artigo 40 da Resolução nº 001/2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaquara.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 183 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 30. As Comissões Permanentes são:*

- I – Legislação, Justiça e Redação Final;*
- II – Finanças, Orçamento e Fiscalização;*
- III – Obras e Serviços Públicos;*
- IV – Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*
- V – Saúde;*
- VI – Agricultura e Meio Ambiente; e*
- VII – Ética e Decoro Parlamentar.*

**Art. 2º** Fica alterado o §3º do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 40.*

*(...)*

*§3º: Poderá o Vereador participar de três comissões permanentes, quando não seja possível compô-la de outra forma, obedecendo ao disposto no artigo 32, deste Regimento.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução nº. 001/2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, SALA DAS SESSÕES, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Rosenildo dos Santos Pirôpo**  
Presidente

**Cristiane A. da Cruz Umburanas**  
Vice-Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: camarajaguaquara@ig.com.br  
CEP 45.345-00 Jaguaquara – Bahia

**Alex Moraes Santos**  
1º Secretário

**Valdenor de Souza Santos**  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

### **REGISTRADO**

Sob número \_\_002\_\_ às fls. \_\_03\_\_ do Livro nº. \_\_01-2021\_\_.

Jaguaquara, \_\_24\_\_ de \_\_Fevereiro\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)